



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 26/08/03  
a de Plenário  
MOÇ 488/2003

**MOÇÃO Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seu devido processo, a Plenária e Distri-  
buição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 26/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Parabeniza a Escola Indi-Bibia, na pessoa dos Ilustríssimos Senhores Roberto Jorge Cunha Chaves e Júlia Maria Passarinho Chaves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar a Escola Indi-Bibia, na pessoa dos Ilustríssimos Senhores Roberto Jorge Cunha Chaves e Júlia Maria Passarinho Chaves, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pela Escola Indi-Bibia, em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.003

**DEPUTADO IZALCI**  
Autor

119 60 24:91 2002/098/12

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ n.º 488/03  
Fls. n.º 01 RITA